

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019.

<u>CONTRATANTE</u>: Município de Vertentes, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora *RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA*, brasileira, solteira, comerciante, portadora do Registro Geral n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antônio Bezerra Serra Seca, n.º 44 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

<u>CONTRATADA</u>: ARNALDO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, residente no Sitio Areias do Junco, S/N – Zona Rural – Vertentes-PE, CEP:55.770-000, portador do registro geral n.º 7.856.749 SDS/PE e inscrito no CPF sob n.º 076.793.404-04.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 140/2019, consoante objeto do **Pregão Presencial nº 016/2019** consoante consta do **Processo Licitatório n.º 028/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços, mediante a locação de veículos coletivos com motorista, destinados ao transporte escolar, que farão rotas diurnas e noturnas dentro do Município de Vertentes-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 1 A CONTRATANTE necessita prorrogar o prazo do contrato na 140/2019, em virtude da necessidade continua dos serviços de transporte escolar.
- **2 -** A administração busca garantir a segurança do transporte escolar dos alunos matriculados na rede de ensino, o que forçam as partes a dilatar o prazo de vigência do contrato n^a. 140/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FATOS

1 - O Contrato n.º 140/2019, celebrado em 14/06/2019, decorrente de procedimento licitatório, será prorrogado em virtude da necessidade da Administração de garantir a continuidade do transporte escolar no corrente exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

- 1 O Contrato n.º 140/2019 terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 2 A Cláusula Sétima do Contrato n.º 140/2019 será alterada em decorrência deste instrumento, e o prazo de vigência contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2021.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 57, § II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

 1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 12 de junho de 2021.

RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA CONTRATANTE

00111011111111

CPF: 0962/4634-75

ARNALDO CARLOS DA SILVA CONTRATADA

CPF: _____

EWERTON GABRIEL CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO Assessor durídico OAB/PE n.º 31.117